



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

O Vereador que a presente subscreve, depois de cumpridas as normas regimentais, formula **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** para ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO**.

Este edil quer parabenizar e aplaudir o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Adjunto de Turismo, LEONARDO ANDERSON DA SILVA e os membros que compõem a equipe de trabalho da secretaria, pela realização de um trabalho exímio e dedicado durante o período do carnaval.

Como muitos anos não ocorria em nossa cidade, o Secretário liderando os membros da equipe da Secretaria de Turismo, em conjunto com outros setores da administração pública, empenharam-se para proporcionar o evento durante o período carnavalesco.

O trabalho dedicado permitiu a fomentação do turismo em nossa cidade, proporcionando entretenimento de qualidade e oportunizando vagas de emprego, fortalecendo a economia local.

Luiz Matos

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Câmara Municipal de Macaé, 28 de fevereiro de 2023.